



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosina Fries
ROSINA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 270

Do Processo nº 2013-0.374.576-0

Em 29/04 / 2016

Interessado: CLP Rodoanel Empreendimentos Imobiliários S.A.

Contribuinte: INCRA 638.358.022.454-5 – Gleba 3

Local: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº 16.800.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 19/12/2013, destinado a Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego" e "Uso Especial", em zonas de uso ZPI/02 e ZEPAG/02, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Perus.

MANIFESTAÇÃO/015/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 230ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 238, 240 a 250 e 262, entendeu, por unanimidade de votos, sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificações, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, ser a proposta passível de aceitação ressalvadas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da metade da área computável destinada a galpão de armazenamento e manobra de veículos, resultando em 356 vagas, e na proporção de 01 (uma) unidade a cada 35m² da área computável destinada às demais áreas, resultando em 28 vagas, à semelhança de casos análogos apreciados pela CAIEPS e deliberados pela CTLU, totalizando 384 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, visitantes, etc.;
3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 26 vagas;

TSH/rt
TSH/rt



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Frederico
FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 271

Do Processo nº 2013-0.374.576-0

Em 29/04/2016

4. Apresentação de Certidão de Diretrizes de SMT;
5. Apresentação de parecer emitido por SVMA/DECONT, conforme estabelecido no Ofício nº 1035/DECONT.G/2015;
6. Indicação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, apresentar Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA;
7. Observância às faixas 'non aedificandi' em função da existência de córregos e canaletas no imóvel;
8. Esclarecimento quanto à tensão pretendida na subestação indicada, devendo, se for o caso, ser observadas as disposições da Portaria nº 80/SVMA/05;
9. Observância às faixas de domínio previstas pelo Plano Rodoviário do Município – PRM, aprovado pelos Decretos nº 16.233/79 e nº 16.702/80;
10. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
11. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

O encaminhamento do presente a CTLU fica condicionado à manifestação conclusiva de SNJ em resposta aos questionamentos tecidos pela SMDU na INFORMAÇÃO Nº 175/2016/SMDU.AJ.

29/04/2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Paulo Augusto Montans Carqueijo, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Gabriela Defilippi Audra, Júlio Jerônimo dos Santos, Lisandro Frigerio e Luciana Soriano Barbuto.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/rf
TSH/rf